



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
GABINETE  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR

OFÍCIO SEI Nº 26473/2021/ASPAR/GAB/DIR-ANTT

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**WELLINGTON FAGUNDES**

Senador

Senado Federal -Praça dos Três Poderes

Anexo 1 - 19º Pavimento

70.165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Extensão da Ferrogrão ao município de Sorriso/MT.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.093106/2021-19.

Senhor Senador,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 616/2021/GSWFAGUN (8249907), de 27 de setembro de 2021, o qual encaminha requerimento da Câmara Municipal de Sorriso (8249908), propondo que a ferrovia seja estendida a partir do município de Sorriso, com terminal ferroviário e porto seco.
2. Sobre o assunto, encaminhamos o Despacho SUCON SEI nº 8295061 emitido pela Superintendência de Concessão da Infraestrutura - SUCON, em 04 de outubro de 2021, que expressa o posicionamento técnico da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
3. Dessa forma, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail [aspar@antt.gov.br](mailto:aspar@antt.gov.br) ou pelo números de contato do Chefe da Assessoria de Relações Parlamentares - Maurício Drummond Uzeda (61) 3410-1841 / 99263-6874.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Chefe da Assessoria de Relações Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Assessor(a) Parlamentar**, em 07/10/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8306310** e o código CRC **2BBFE6D4**.

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

**SUCON**

**DESPACHO**

**Processo nº:** 50500.093106/2021-19

**Destinatário:** APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE

**Assunto:** Extensão da Ferrogrão até o município de Sorriso

**Data:** 04/10/2021

1. Trata o presente do Ofício nº 616/2021/GSWFAGUN (8249907), enviado pelo senador Wellington Fagundes, por meio do qual o parlamentar encaminha requerimento da Câmara Municipal de Sorriso que propõe que a ferrovia seja estendida a partir do município de Sorriso, com terminal ferroviário e um porto seco. Sobre o assunto, temos a informar o que segue.
2. Primeiramente, é importante ressaltar que a definição de quais trechos ferroviários serão concedidos à iniciativa privada é uma questão de definição de política pública, cabendo a esta agência executar a política, verificando sua viabilidade técnica. Dessa forma, quaisquer alterações de traçado ou de trechos devem ser direcionadas àquela pasta para análise e possível emissão de nova diretriz de política pública.
3. No período de 30 de outubro de 2017 a 19 de janeiro de 2018 foi realizada a Audiência Pública n. 014/2017, que teve como objetivo colher subsídios ao aprimoramento da Minuta de Edital e dos Estudos Técnicos que se prestarão a disciplinar as condições em que se dará a concessão de ferrovia *greenfield* compreendida entre os municípios de Itaituba/PA e Sinop/MT (Ferrogrão), projeto integrante do Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal. Foram realizadas sessões presenciais nas cidades de Cuiabá/MT, Belém/PA, Sinop/MT e Brasília/DF.
4. A análise das contribuições recebidas no período consta do Relatório Final da Audiência, que registra, consolida e analisa as manifestações públicas quanto aos Estudos Técnicos e Documentos Jurídicos. O referido relatório foi aprovado pela ANTT por meio da Deliberação n. 76/2019 e a documentação completa pode ser acessada por meio do link [http://www.antt.gov.br/participacao\\_social/audiencias/0142017.html](http://www.antt.gov.br/participacao_social/audiencias/0142017.html).
5. Após finalização do relatório final da audiência, o plano de outorga para a nova concessão assim como os estudos de viabilidade foram protocolados no Tribunal de Contas da União (TCU) em 10/7/2021 para fiscalização do processo, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 2º de junho de 2018, onde está desde então.

6. O processo, atualmente, encontra-se paralisado por força de decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, tomada no âmbito da ADI 6553. Pela decisão, todos os processos relacionados à Ferrogrão, em especial os em trâmite na ANTT estão suspensos.

7. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Renan Essucy Gomes Brandão**

Superintendente de Concessão da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ESSUCY GOMES BRANDAO, Superintendente**, em 04/10/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8295061** e o código CRC **3F705EE5**.